



= L E I Nº 1.695 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$78.827,70 para ocorrer despesas com a realização dos Jogos Regionais da Zona Oeste.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, um crédito no valor de CR\$78.827,70 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer despesas com a realização dos Jogos Regionais da Zona Oeste.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

710 - 31 20 70 - ADMINISTRAÇÃO

- 2.02 - Material de limpeza, conservação e higiene CR\$ 150,00
- 2.03 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios CR\$ 500,00
- 3.11 - Serviços Diversos CR\$ 1.000,00
- 4.10 - Eventuais CR\$ 400,00
- 6.08 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes CR\$ 1.500,00
- 7,03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório.. CR\$ 700,00
- 7.05 - Móveis de hospitais, ambulatório e enfermaria CR\$ 1.000,00

810 - 31 20 80 - CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.05 - Peças e acessórios para reparos e conservação de bens móveis CR\$ 500,00
- 2.19 - Materiais diversos CR\$ 1.000,00
- 3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação CR\$ 1.000,00
- 4.10 - Eventuais CR\$ 400,00



Fls. 2

7.04 - Móveis e material p/escritório	CR\$	1.000,00
<u>812 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ASSOM</u>		
2.01 - Impressos e material de expediente	CR\$	1.800,00
2.06 - Materiais p/conservação e reparos de bens imóveis	CR\$	1.500,00
2.19 - Materiais diversos	CR\$	7.577,70
3.02 - Fretes e Carretos	CR\$	1.000,00
3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação	CR\$	1.000,00
3.11 - Serviços diversos	CR\$	3.000,00
5.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restaura- ção e modificação de imóveis	CR\$	13.000,00
6.01 - Máquinas para escritório	CR\$	2.000,00
6.04 - Veículos, máquinas e equipamentos	CR\$	25.000,00
7.04 - Móveis e material p/escritório	CR\$	1.800,00
<u>911 - 31 30 90 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICI- PAIS</u>		
3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação	CR\$	1.000,00
6.01 - Máquinas para escritório	CR\$	2.000,00
7.04 - Móveis e material p/escritório	CR\$	1.000,00
<u>912 - 31 20 90 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
2.05 - Peças e acessórios para reparos e conserva- ção de bens móveis	CR\$	1.000,00
6.01 - Máquinas para escritório	CR\$	5.500,00
6.02 - Máquinas de tipo doméstico	CR\$	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	CR\$	<u>78.827,70</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1974.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 1974.

Luz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

PUBLICADO
JORNAL

8.1175
Imparcial
Ed. Assisino